



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50
FONE (35) 3858 – 1229
Site: santanadavargem.mg.leg.br

PORTARIA Nº 67 DE 24 NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre o pagamento em dobro do auxílio alimentação do Poder Legislativo”

Considerando a Lei Complementar nº 22, do dia 31 de março de 2022, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem, em seu art. 160, § 3º, permite ao Chefe do Poder o pagamento em dobro do auxílio alimentação no mês de dezembro.

Considerando que há disponibilidade financeira para o pagamento do auxílio alimentação em dobro.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere Lei, em especial ao inciso XXVIII do artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Resolve:

Art. 1º – Fica autorizado o pagamento em dobro do auxílio alimentação na folha de pagamento do mês de dezembro de 2023;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

Santana da Vargem, _____ de novembro de 2023.

CARLOS CEZAR RIBEIRO

Presidente